



PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 07/2025 HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.209/2025 e com o Edital de Pré-Seleção nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que foi prorrogada a etapa de habilitação ao recebimento do Auxílio Transporte, destinada exclusivamente aos estudantes pré-selecionados, conforme lista nominal constante do Anexo I deste Edital.

1. DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto convocar os estudantes pré-selecionados no Edital nº 06/2025 para:

I – Preencher o **Formulário de Habilitação**, que constituirá o **cadastro definitivo** junto à Secretaria Municipal de Educação;

II – Tomar ciência das **regras de prestação de contas** e dos **requisitos para manutenção do benefício**;

III – Informar **dados pessoais, bancários e socioeconômicos** necessários para o processamento do auxílio.

2. DO FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Art. 2º O formulário deverá ser preenchido **exclusivamente online**, no período de **04 a 15 de agosto de 2025**, por meio de link disponível abaixo:

PREFEITURA DE GUAXUPÉ | AV. FELIPE ELIAS ZEITUNE, 300 | CENTRO | GUAXUPÉ - MG

CEP 37830-001 | (35) 3559-1003 / 3559-1096/ 3559-1036/ 3559-1040/ 3559-1038



<https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961353&iser=01JZJEV9V5TWXXZS9HN24A7F86>

Art. 3º O formulário deverá conter obrigatoriamente:

I – Nome completo e **CPF do estudante**;

II – Endereço completo, telefone e e-mail para contato;

III – Dados bancários para recebimento do auxílio (Banco, Agência, Conta) e **Chave PIX**, se houver, em nome do beneficiário ou responsável legal devidamente identificado;

IV – **Número do NIS do responsável pela unidade familiar**, se inscrito no CadÚnico, com **ressalva de que o cadastro deve estar atualizado**;

V – Declaração de ciência de que:

- a) O pagamento do auxílio ocorrerá **em formato de reembolso**;
- b) A liberação mensal do valor depende da **apresentação de nota fiscal do transporte e do comprovante de frequência mínima de 75%**;
- c) O descumprimento dos requisitos legais e editalícios implicará no cancelamento **do benefício**.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º – Do Pré-Cadastro para Recebimento

O preenchimento do **Formulário de Habilitação online** estará disponível de **04 a 15 de agosto de 2025**.

O prazo final para envio é até às 16h do dia 15 de agosto (sexta-feira).

PREFEITURA DE GUAXUPÉ | AV. FELIPE ELIAS ZEITUNE, 300 | CENTRO | GUAXUPÉ - MG

CEP 37830-001 | (35) 3559-1003 / 3559-1096/ 3559-1036/ 3559-1040/ 3559-1038



Esse preenchimento é **obrigatório** para que o estudante tenha direito ao **recebimento do Auxílio Transporte**.

Após o envio, as informações serão utilizadas como **cadastro definitivo** para pagamento e prestação de contas.

§1º Após a análise das informações, prevista para ocorrer entre **11 e 20 de agosto de 2025**, cada estudante receberá **protocolo eletrônico** informando o **deferimento ou indeferimento** do pedido do auxílio em razão das informações enviadas.

§2º **Não haverá publicação de nova lista de habilitados**, sendo o protocolo o documento oficial desta etapa.

§3º Após o envio do formulário, será gerado um número de protocolo. Sem o número de protocolo, não será possível dar seguimento ao processo.

Art. 5º – Da Prestação de Contas e do Pagamento

O pagamento do Auxílio Transporte será realizado **em formato de reembolso**, condicionado à **prestação de contas mensal**, composta por:

- I – **Nota fiscal válida** do transporte escolar em nome do estudante ou responsável;
- II – **Comprovante de frequência mínima de 75%**, emitido pela instituição de ensino.

§1º O valor base do auxílio será definido pelo Município, com **acréscimo de 50% para os estudantes inscritos no CadÚnico**, desde que o cadastro esteja **válido e atualizado**.

§2º O pagamento só ocorrerá após a **aprovação da prestação de contas** pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Edital destina-se **exclusivamente** aos estudantes relacionados no **Anexo I**.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da Lei Municipal nº 3.209/2025 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º O descumprimento dos requisitos previstos na lei e neste edital acarretará o **cancelamento do benefício.**

Guaxupé, 11 de agosto de 2025

Aline Monteiro Melo Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – Lista dos 84 Estudantes Pré-Selecionados
(Conforme relação nominal publicada no Edital nº 06/2025)

ANEXO II – Modelo do Formulário de Habilitação Online
(Com todos os campos obrigatórios e o termo de ciência para aceite digital)

ANEXO III – Instruções para Preenchimento do Formulário Online
(Orientações para acesso, preenchimento e envio do cadastro com protocolo eletrônico)



ANEXO I – LISTA DOS 84 ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS
(Conforme relação nominal publicada no Edital nº 06/2025)

1. Lavinia Campagnoli Mazutti
2. Ana Lis Cândida Barbosa
3. Ana Lúvia Aparecida Rodrigues
4. Luana Crislayne Melo da Cruz
5. Lucas Marcelino de Souza Martins
6. Larissa Aparecida Gonzaga
7. Donizeti Ferreira dos Reis
8. Stefany Lima da Silva
9. Pedro Henrique de Mesquita
10. Maria Júlia Silva Lopes
11. Matheus Ruzzi Ribeiro
12. Guilherme Luis Silva
13. Evelin Danieli Silva
14. Sofia Alves da Costa Coelho
15. Vitória Silva Vieira



16. Samuel Lamim de Jesus
17. Maria Eduarda Anunciata Santos
18. Luiz Otávio Ferreira Rocha
19. Maria Fernanda Tavares
20. Felipe Teodoro Urias
21. Miguel Teodoro Urias
22. Gusthavo de Oliveira Souza
23. Vinícius dos Reis Bonfim Magno
24. Júlia Montenegro Cavalcanti do Nascimento
25. Valdinei Ferreira Gonçalves
26. Gabriel Rodrigues dos Reis
27. Lara Domingos Viana
28. Ana Lívia Ferreira Gonçalves
29. Letícia Chagas Prado
30. Letícia de Oliveira
31. Vinícius Melo da Silva
32. Wilian Mateus da Silva
33. João Donizetti da Silva Junior



34. Gabriela Rafael Pallos
35. Pedro Henrique Pereira da Silva
36. Maria Eduarda do Nascimento Sousa
37. Gabriel Ribeiro Rodrigues
38. Yasmin Pereira Pasqua
39. Cauã Aparecido Vieira Jerônimo
40. Isadora do Nascimento Silva
41. João Antônio Oliveira Gonçalves
42. Elias Tomás Theodoro
43. Kauany Barroso Vieira
44. Ana Luiza de Oliveira
45. Giovanna Ribeiro Santos
46. Natanael Henrique Trajano
47. Eduarda Munique Marques Soares
48. Larissa Cristina Marques
49. Lavínia Piza de Almeida
50. Ana Clara Andreassa de Souza
51. Elizabeth Andreassa Carneiro



52. João Pedro Musse de Souza
53. Ana Júlia Avelar Ricciardi
54. Maria Beatriz General
55. Maria Clara Aparecido Simão
56. Thainara Maria de Santana
57. Ana Flavia da Silva Reis
58. Renato Ferreira Melo
59. Laura de Assis dos Santos
60. Maria Clara Rabelo Ribeiro
61. Gustavo Henrique Pires da Silva
62. Adriana Carrera dos Santos Peres
63. Luana dos Santos Peres
64. Maria Gabriela Claudino Barros
65. Lavínia Cristina da Silva
66. Eliandro de Souza Junior
67. João Pedro Marques Martins
68. Rodrix Rufino Expedito Tavares Ribeiro
69. Antonio Marcos dos Santos



70. Maria Olívia Silva de Assis
71. Julia Maria Perantoni de Carvalho
72. Rafaela Beatriz Evangelista Santos
73. Pedro Felipe da Silva Raimundo
74. Weryk Eduardo Jesus da Silva
75. Otávio Ramos dos Reis
76. Ana Carolina Aparecida de Oliveira
77. Gianluca Francisco Celani Machado
78. Hamilton Ferreira da Silva Filho
79. Maria Aparecida da Silva Francisco
80. Nelson Tadeu da Silva Junior
81. Luiz Ramos Filho
82. Luis Otavio Nunes de Carvalho
83. Amanda Maria Santos Braz
84. Renan Otavio Santos Braz



ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO ONLINE
(Preenchimento obrigatório para todos os 84 estudantes pré-selecionados do Edital nº 06/2025)

1. DADOS DO ESTUDANTE

- Nome completo
- CPF
- Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)
- Telefone e e-mail de contato

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

(a conta deve estar em nome do estudante ou do representante legal)

- Banco
- Agência
- Conta (Corrente ou Poupança)
- Chave PIX (se houver)

3. DADOS SOCIOECONÔMICOS



- **O estudante ou sua família está inscrito no CadÚnico?**
- () Sim
- () Não
- **Número do NIS do responsável familiar (se houver)**
(Ressalva: o CadÚnico deverá estar atualizado para fins de enquadramento socioeconômico)

4. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO (aceite digital obrigatório)

Ao enviar este formulário, declaro que:

1. Tenho ciência de que o **Auxílio Transporte** será pago **em formato de reembolso**, condicionado à entrega mensal dos documentos exigidos;
2. Comprometo-me a apresentar mensalmente:
 - **Nota fiscal válida do transporte escolar;**
 - **Comprovante de frequência mínima de 75%** emitido pela instituição de ensino;
3. Estou ciente de que o **descumprimento das regras legais e editais** implicará **cancelamento imediato do benefício**;
4. Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.



ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE

Para efetuar o **pré-cadastro para recebimento do Auxílio Transporte**, siga atentamente as instruções abaixo:

1. Acesso ao formulário

1. Clique no **link oficial** disponibilizado neste edital:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961353&iser=01JZJEV9V5TWXXZS9HN24A7F86>

2. Você será direcionado para a **página de identificação da plataforma 1Doc**.
3. Informe suas **credenciais de acesso** (usuário e senha) para prosseguir.
4. Caso **não possua cadastro na plataforma**, será necessário criar uma conta:
 - Siga as instruções para criar o cadastro com seus dados pessoais;
 - Para auxílio no cadastro, acesse o tutorial oficial:

<https://atendimento.1doc.com.br/kb/pt-br/article/400518/como-fazer-o-cadastro-no-app-1doc?ticketId=&q=>

5. Após concluir o cadastro, volte ao link do edital para acessar o formulário.

2. Preenchimento do formulário

- Preencha **todos os campos obrigatórios**:
 - Dados pessoais;



- Endereço, telefone e e-mail;
- Dados bancários e chave PIX;
- Número do NIS (se inscrito no CadÚnico).
- **Revise atentamente** todas as informações antes de enviar.
- Clique em “**Protocolar**” para enviar o formulário.

3. Protocolo eletrônico

- Ao final do envio, será gerado um **protocolo eletrônico** confirmando o recebimento do cadastro.
- Guarde o **número do protocolo**, pois ele será utilizado para consultas e eventuais comunicações com a Secretaria Municipal de Educação.